



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2021

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 01 DE ABRIL DE 2021  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 95 / 2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS UM DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Auditório Dr. António Macedo, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dra. Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dra. Vânia Marta da Silva Moreira Penida
	Dr. Tiago Manuel Venâncio Meirinhos

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 01.04.2021

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – DD – Divisão de Desporto**

1.1 – Apoio Pontual às Associações / Clubes Desportivos – COVID 19.

#### **2 – DA – Divisão de Ambiente**

2.1 – Proposta de adesão à rede ICLEI e manifestação de interesse em subscrever a nova Declaração Europeia das Cidades Circulares.

#### **3 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social**

3.1 – Proposta de cedência temporária de equipamento informático aos seniores no âmbito do Projeto – ASA 4.0;

3.2 – Proposta de Quota Extraordinária para a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis – 2021;

3.3 - Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - cobrança da comparticipação familiar do mês de março

#### **4 – DCJ - Divisão de Cidadania e Juventude**

4.1 - Protocolo de Cooperação para a segunda edição do “Sai da Caixa” – Mês da Juventude

**4.2** - Rede Empreende Makers – proposta adesão à Rede

**4.3** - Remembrance Project (DESIRE)

**5 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos**

**5.1** – Processo disciplinar instaurado a Graça Maria Teixeira Ramos – Proposta de demissão



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que pretendia apresentar um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. José Puig, do seguinte teor:

*“Voto de Pesar*

*A Câmara Municipal de Valongo, em reunião Ordinária de 01 de abril de 2021, deliberou aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Alberto Puig dos Santos Costa, aos 59 anos, vítima de Covid 19, no passado dia 26 de março.*

*Advogado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, condecorado com a ORDEM DE S. SILVESTRE, condecoração reservada a quem se notabiliza no exercício da sua profissão.*

*Ainda no exercício de funções de advogado, recebeu da parte da Associação Cívica, Transparência e integridade, o título de membro honorário pelo trabalho desenvolvido na defesa da liberdade de expressão junto da justiça Portuguesa.*

*Cidadão empenhado na defesa de causas justas, com uma atividade cívico-política muito rica e vasta, destacando-se os seguintes cargos e funções:*

*Do onde sempre pugnou pelos interesses do concelho de Valongo e das suas gentes e esteve envolvido em variadíssimos processos legislativos na área dos direitos fundamentais;*

*Foi presidente dos Órgãos concelhios de Valongo da JSD e do PSD;*

*Membro da Assembleia de Freguesia de Ermesinde de 1981 a 1985;*

*Membro da Assembleia Municipal de Valongo de 1989 a 1993, tendo sido Presidente deste órgão entre;*

*Membro da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros de Valongo desde 2003;*

*Integrou a redação da “Voz de Ermesinde” desde início de 2016;*

*Membro do Rotary Club de Ermesinde desde 1999, onde exerceu diversos cargos e funções entre as quais a de presidente;*

*A Aprovação deste voto de Pesar deve ser levada ao conhecimento da sua esposa e filhos, bem como às associações que integrou, a quem manifestamos a nossa solidariedade.”*

De seguida colocou à votação o Voto de Pesar tendo sido aprovado por **unanimidade**.

Interveio a senhora Vereadora, **Dra. Vânia Penida**, cumprimentando os presentes.

Disse, de seguida, que no passado dia 18 de março aprovaram a cedência temporária de equipamentos de refrigeração para armazenamento de produtos alimentares, armários e arcas frigoríficas, no âmbito do apoio alimentar para os munícipes mais carenciados, e olhando que existem outras associações no concelho que apoiam famílias carenciadas de produtos alimentares e passam pelas mesmas dificuldades de produtos

refrigerados, questionam se o executivo às associações que não beneficiaram agora da cedência dos equipamentos podem fazer a solicitação dos mesmos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse, de seguida, que apresentaram em 29 de outubro de 2020 um requerimento que tem a ver com a fixação das taxas do imposto municipal referente ao ano de 2020 a aplicar aos prédios patrimoniais dos prédios urbanos com o agravamento de 30%, ou seja, a majoração do n.º 8 do artigo 112 do CIMI que o senhor Presidente aplicava a taxa de prédios urbanos considerando o seu estado de conservação não cumpram a sua função ou façam perigar a segurança e bens. Portanto, requerem o resultado dos prédios urbanos do concelho que foram taxados.

Na reunião de Câmara de 04 de março de 2021 apresentaram um requerimento para o qual ainda não obtiveram resposta, do seguinte teor:

“Na última Assembleia Municipal apresentamos um requerimento a Mesa sobre o contrato da prestação de serviços entre a camara e a empresa Cardoso e Gonçalves Marques Lda.

Pelo facto de se tratar de um assunto importante na gestão deste órgão executivo e pretendem os vereadores do PPD/PSD, se possível até à próxima reunião de Câmara, que seja remetida a informação às questões colocadas, apresentadas na assembleia municipal.”

Seguidamente disse que fizeram um périplo pelas freguesias do Concelho e recolheram elementos, tiraram fotografias para suporte documental apresentando as recomendações:

*“Limpeza das bermas da via do peregrino; nós convidamos o senhor Presidente a fazer o percurso da Via do Peregrino, mais concretamente entre a rotunda do Alto da Serra e o Convento da Nossa Senhora da Mão Poderosa mais conhecida pela igreja de Santa Rita.*

*Começamos ali junto à paragem dos STCP no Alto da Serra e confrontamos logo no percurso com grandes quantidades de lixo entre garrafas de plástico, mascaras, embalagens de iogurtes e outras bebidas de garrafas de plástico, vidro diversificado, continuando o percurso em direção à igreja é sempre o mesmo árvores de grande porte e arbustos na berma esquerda da via escondendo o lixo depositado suscetível apenas aos olhos dos peregrinos ou caminhantes na berma.*

*Recentemente foram executados trabalhos de cortes no espaço de um a dois metros e sempre acontece e mais concretamente o plástico e os objetos retirados.*

*Juntamos várias fotografias comprovativas do lixo acumulado embora sejam a preto e branco, mas se fossem a cores talvez fossem mais nítidas, mas o custo era exagerado.*

*Dir-nos-á que a responsabilidade desta via é da responsabilidade do IP, tudo é obra da Câmara Municipal de Valongo e como tal atenção desta Autarquia.*

*Face ao exposto, e numa perspetiva de melhoria ambiental a qual o senhor presidente de certeza não é alheio, recomendamos que com alguma periodicidade seja feita a limpeza desta berma.”*

*“Zona Industrial da Formiga, entre na Rua da Comital na Avenida Duarte Pacheco, mais ou menos a meio do lado esquerdo, existe um recanto onde está instalado um PT da IP; uma cabine de alta tensão ladeado por uma escada que nos transposta para a rua superior. Na área adjacente a este posto foi cortada a relva*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

*abundante e foi recolhida e foi introduzida num saco plástico que foi abandonado junto da parede lateral que suporta as referidas escadas.*

*Alertamos este executivo para que tome providencias a quem de direito para que o local seja limpo. O ambiente e quem lá trabalha agradece. Tiramos também fotografias.”*

*“Desobstrução e limpeza das águas pluviais e talude.*

*Em reunião de Câmara de 14 de janeiro de 2021 deixamos a seguinte recomendação:*

*Quem vai na rua de Presas Sá em Ermesinde em direção à A4, antes do passeio circundante de um Stand Automóvel, há duas sargetas ou sumidouros de águas pluviais, um na via junto ao passeio e outra no muro que limita o Stand, permanentemente entupidas por lixo diverso. Estes sumidouros são absorvem toda a água proveniente da N208 e da Rua de Presas de Sá.*

*O entupimento destes sumidouros origina que as águas venham para a estrada provocando uma difícil circulação de carros e peões porque tem ali uma passadeira ali confinante. Como até à data a situação exposta se mantém, deixamos mais uma vez o alerta para que esta Câmara chame à atenção da entidade responsável pela manutenção de limpeza das bermas e sumidouros, Junta de Freguesia de Ermesinde ou IP, aproveitando o tempo no sentido de melhorar a imagem da cidade de quem nos visita, pois, esta rotunda é porta da entrada para quem nos visita e mais uma vez os munícipes e o ambiente agradecem.”*

*“Recolha de Monstros, ao percorrer as várias freguesias do Concelho constatamos que o serviço gratuito que o Município presta aos seus habitantes de recolha de monstros não é suficientemente divulgado. Em algumas freguesias o despejo de objetos de grande porte nas bermas das estradas, nos montes e bouças junto dos ecopontos ou designados moloks mostra-se evidente e preocupante.*

*Quando existe um serviço gratuito para o efeito com regras estabelecidas torna-se contraproducente e irresponsável que não se utilize optando pelo trabalho de o transportar e o depositar em lugar impróprio.*

*No sentido de melhorar a qualidade deste serviço aconselhamos que seja implantada uma campanha de ação e sensibilização mais ativa que chegue ao conhecimento dos munícipes.”*

*“Visitamos o Parque Urbano de Valongo, cito junto á escola Básica da Ilha, a realidade atual nada tem a ver com as imagens do Google Maps. O vandalismo é mais que evidente e alerta-se que o espaço destinado à cafeteria-bar, bem como o estado de conservação das bigas e barrotes que compõe toda a entrada superior sul do referido parque, relembramos que este parque é a entrada para o Centro de Trail Running.*

*O que pensam os munícipes deste concelho que nos visitam e que procuram este serviço para terem nos dias de descanso. O que pensa este executivo fazer para revitalizar e dignificar este espaço aos seus utentes.”*

*“Rua André Gaspar, no Susão, chegou até nós o descontentamento dos moradores do Susão com o estado do piso da rua André Gaspar. Questionamos o senhor Presidente no sentido de nos informar da data prevista para o arranjo e melhoria para esta via.”*

*“Cães abandonados em pequena matilha, foi-nos comunicado a existência de uma pequena matilha na Encosta do Vale, infelizmente abandonados, os serviços responsáveis do município têm ou tiveram conhecimento desta situação? Se sim. Foi resolvido o problema?”*

Dando uma vista de olhos à Revista Municipal, distribuída porta a porta aos munícipes, mais do mesmo ao que os habituaram, colocando as seguintes questões:

- Centro de hemodialise no Polo de Valongo do Hospital de S. João, para quando a sua inauguração?
- Inaugurado o Parque da Quinta do Passal, em Campo, diz a Revista que abriu ao público em 30 de junho de 2019, mas foi apenas uma inauguração simbólica com a foto da praxe e promoção das individualidades presentes. Os 6 hectares da área verde, de lazer horta pedagógica, lar comunitário, parque infantil, instalações sanitárias, piscina ao ar livre, não se deslumbram a quem visita este parque, como confirmam as fotos que transitam nas redes sociais, diz na Revista que o concurso público será lançado no primeiro trimestre de 2021. O que tem a dizer o senhor Presidente sobre o assunto.
- Projeto da recolha seletiva porta a porta residencial. Lemos na referida Revista que este projeto já tem a sua implantação nas seguintes áreas e citamos: Barreiro, Cabeda em Alfena; Quinta da Lousa, Susão, Outeiro do Linho e encosta do Vale, freguesias de Valongo, Bela e Palmilheira Freguesia de Ermesinde: estas freguesias têm significativo aglomerados de habitações familiares que propiciam esta abordagem, perguntamos qual a data prevista para apresentar o projeto nas freguesias de Campo e Sobrado.
- Resgate do estacionamento nas cidades de Ermesinde e Valongo, convidamos o senhor Presidente a esclarecer os vereadores da oposição sobre a evolução deste processo, bem como o ponto da situação dos trabalhadores da empresa parque VE e a sua admissão no mapa de pessoal.
- Rua Padre Magalhães em Campo. Numa recente reunião do executivo foi dito pelo senhor Presidente que estava esta Câmara em negociações com os donos do terreno que engloba as casas onde estava instalada a Adegas do senhor Manuel Sevilha e qual o ponto de situação?
- Urbanização Social da Pereiras em Valongo e diz na revista e passo a citar: “Prossegue o investimento superior de milhões de euros cofinanciados dos fundos comunitários do Norte 2020 para reabilitação do exterior do edifício e espaços envolventes da Urbanizações Sociais para mais conforto térmico e qualidade de vida”. A nossa pergunta é para quando a reabilitação da urbanização social das Pereiras.

Interveio a senhora Vereadora, **Dra. Manuela Duarte**, cumprimentando os presentes.

Disse, de seguida, que há cerca de sete anos foi feito um protocolo entre a Câmara Municipal e as entidades que forneciam o Programa Alimentar do Banco Alimentar.

Nesse protocolo foram cedidos, a título de empréstimo, às instituições que faziam o Programa, frigoríficos. Contudo, com o decorrer dos anos, e com a pandemia, as coisas foram crescendo, mas à exceção daquelas que foram à Câmara mais nenhuma solicitou.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que esteve na Casa do Povo de Ermesinde e estes estão a necessitar de refrigeração.

Interveio a senhora Vereadora, **Dra. Manuela Duarte**, dizendo que é uma questão de se candidatarem informando quais são as suas necessidades.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que sobre a questão dos edifícios degradados a informação que tem é de que está a ser feito o apanhado.

Sobre a Via do Peregrino, disse que a parte que o Senhor Vereador referiu uma parte que é do Concelho de Gondomar e que é problemático porque é da IP, e Valongo não têm jurisdição. Do lado de Ermesinde e de Valongo tem havido reclamação, mas as coisas estão bem.

Depois, sobre a questão do PT vai solicitar aos serviços para verificarem o que se está a passar, bem como a questão das águas pluviais.

Sobre a questão de monstros informou que vão arrancar com uma campanha de sensibilização da população sobre a existência do serviço, bem como a sua gratuitidade.

Relativamente à recolha porta a porta, informou que, neste momento, existem mais de 7000 domicílios a fazer a chamada separação dos 4 fluxos, inclusive bio resíduos. Estão a falar de uma das mais altas percentagens no panorama da LIPOR, são dos concelhos mais avançados em percentagem. Está a avançar lentamente porque tem a ver com a entrega dos equipamentos.

Sobre o Parque da Cidade de Valongo fizeram uma intervenção com a Junta de Valongo, estão atentos, mas o bar era uma fonte de problemas, felizmente fechou.

Quanto aos cães abandonados vai dar nota aos serviços, ao Gabinete Medico Veterinário.

Depois sobre o Parque da Quinta do Passal, referiu que o Parque da Quinta do Passal está muito bonito e está limpo, foi limpo nos últimos dias e está disponível para as pessoas usufruírem. Já foi transmitido à população, que nos próximos tempos vai avançar uma empreitada que é uma piscina descoberta que vai ser uma mais valia para a Vila de Campo e para o Concelho de Valongo.

Disse, ainda, que estão a ponderar projetos similares noutras freguesias do Concelho.

Relativamente ao resgate do estacionamento, existe um conflito, e que estão a defender o interesse publico. A questão do pessoal está inserida nesse conflito, há uma ação principal, não está decidida, e estão a aguardar, está em tribunal.

Sobre os terrenos em Campo, já adquiriram uma parcela muito grande junto ao rio que vai até ao último prédio onde tinha o bar do Sevilha, são três artigos e ainda não conseguiram chegar a entendimento, mas estão em negociação.

Relativamente ao Bairro das Pereiras, está identificado, estão a ver qual é o instrumento financeiro a utilizar para poderem atuar e que dentro de dias vão levar à Câmara a Estratégia do 1.º Direito.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse, de seguida, que no caso do Bairro das Pereiras, nunca antes tinha havido um investimento tão forte como tem acontecido nos últimos sete anos.

Fizeram um plano de desenvolvimento urbano e incluíram a requalificação do parque habitacional, têm vindo a fazer uma melhoria extraordinária que é o conforto térmico das habitações e corrigir as infiltrações que existiam e provocava problemas de salubridade, portanto têm vindo a resolver urgências e prioridades.

Fizeram aquilo que os senhores vereadores os acusam de fazer que é uma estratégia, definiram primeiro um plano e tudo aquilo que era o parque habitacional e suas capacidades para ir atrás de fundos comunitários, de forma a fazer face a essas prioridades.

Os fundos comunitários também têm requisitos, para terem direito a esse financiamento e os requisitos que existiam no plano urbano prendia-se com a idade do edifício, por isso o Bairro das Pereiras não entrou nessas primeiras prioridades, normalmente aqueles que são mais antigos apresentam mais degradação e mais problemas.

Com o Programa do 1.º Direito e através de reforços que possam existir agora no âmbito do quadro 2020 ou até do Overbooking encaixar os outros PER, que também estão designados a serem reabilitados.

O Bairro das Pereiras está identificado, vão tentar que num próximo financiamento o possam candidatar e reabilitar.

Quanto à rua André Gaspar o projeto de execução está concluído vão lançar o concurso que no mínimo levará entre 3 e 4 meses.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete euros e quarenta e nove cêntimos.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.1 – APOIO PONTUAL ÀS ASSOCIAÇÕES / CLUBES DESPORTIVOS – COVID 19

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a "Apoio Pontual às Associações / Clubes Desportivos – COVID 19" instruído com a informação técnica n.º 3265/2021, datada de 22/03/2021, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

- Nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, "*os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente decreto-lei encontram-se exclusivamente afetos às finalidades para as quais foram atribuídos*", pelo que o município de Valongo apenas poderá proceder ao pagamento das atividades efetivamente realizadas;
- A suspensão das atividades previstas nos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo - CPDD, não será legal o pagamento de quaisquer quantias às associações com as quais estes tenham sido celebrados, devendo suspender-se o pagamento até ao momento em que as atividades se voltem a desenvolver;
- A competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas de interesse municipal;
- A al. f) do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra como atribuição dos municípios o domínio dos tempos livres e desporto;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Que o movimento associativo tem um papel preponderante na promoção e acesso ao desporto e na formação de atletas de escalões de formação, contribuindo para o desenvolvimento desportivo no concelho;
- O reconhecimento da importância do papel do desporto e a generalização da prática de atividade física e desportiva;
- A linha orientadora que o município de Valongo tem tido, nos últimos anos, neste âmbito, nomeadamente, o fomento da promoção do desporto nos escalões de formação, apoiando as associações/clubes desportivos que desenvolvem a sua atividade no Concelho, através da celebração de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo – CPDD;

Considerando ainda:

- Que em virtude da situação ímpar que vivemos e da pandemia que assola o país, o município, por impossibilidade de cumprimento do seu objeto, decorrente da suspensão da atividade, ficou legalmente impedido de continuar a efetuar o pagamento da mensalidade devida no âmbito dos CPDD, celebrados com as diversas associações, pelo que se viu obrigado a suspender o seu pagamento;
- Que estas associações contribuem, de forma decisiva, para o fomento do desporto e a promoção da atividade física;
- Que sem a mensalidade que receberiam do município se vêm impedidas de honrar compromissos assumidos que não se compadecem da situação em que vivemos nem deixam de ter de ser cumpridos;
- Que sem o apoio do município se encontra comprometida a sobrevivência das referidas associações;
- Que sem as associações o município deixa de conseguir promover, de forma tão eficaz o desporto e a atividade física;
- Que o executivo municipal considera que a atividade das Associações na promoção da prática da atividade física é um elemento promotor de comportamentos saudáveis, seja enquanto instrumento de afirmação de um município, seja enquanto instrumento de promoção de valores e princípios humanistas, apresentando-se como uma importante ferramenta de intervenção e transformação social, permitindo a orientação moral das ações dos agentes desportivos em função da ética desportiva reconhecida, estabelecida e desenvolvida com base em determinados valores pessoais, interpessoais e cívicos que não se pode deixar cair;
- Que a retoma de todas as modalidades desportivas, independentemente do risco, se prevê a partir de 3 de maio;

É nosso entendimento que o município deve continuar a atribuir apoios pontuais a estas associações, dado que este apoio é a previsão que existe para a manutenção das restrições.

Assim, ao abrigo do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, II série, a 26/11/99, propõe-se que a Câmara Municipal atribua um apoio pontual a cada uma das entidades que se elencam infra, o qual corresponderá ao valor da mensalidade de abril de 2021, sendo neste momento a previsão que existe para a manutenção das restrições e que as associações aufeririam caso não tivesse ocorrido a suspensão dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, de forma a garantir que estas

conseguem atravessar este momento de crise e a contínua formação dos atletas do concelho:

Associações /Clube Desportivos:

Atlético Clube Alfenense - 2 877,54 €

Associação Desportiva de Valongo - 1 856,31 €

Clube Desportivo Palmilheira - 13,29 €

Clube Desportivo de Sobrado - 148,88 €

Clube de Natação de Valongo - 56,15 €

Clube Propaganda de Natação. 1 947,83 €

Associação de Taekwondo Estrelas do Susão - 186,42 €

Clube Zupper - 344,20 €

Ermesinde Sport Clube 1936 - 659,10 €

Núcleo C. R. de Valongo - 791,71 €

União D.C.R. da Bela - 106,23 €

União Desportiva Valonguense 1937 - 744,92 €

ND Colégio Ermesinde - 1 359,00 €

GDR Retorta - 867,81 €

Clube de Ténis de Ermesinde - 614,36 €

Futebol Clube Estrelas Susanenses - 251,22 €

Associação Desportiva Recreativa de Gandra - 56,15 €

Clube de Karaté de Alfena - 252,67 €

CKBD - Clube de Karaté Budo Dojo - 613,72 €

ASC Sobrado - 56,15 €

Associação Centro Social Figure Skating (CSPA) - 916,36 €

Clube de Karaté de Valongo - 812,49 €

Centro Social e Paroquial Alfena – Hóquei - 1 600,26 €

Clube de Atletismo "os 5 à hora" - 172,94 €

Associação de Taekwondo de Valongo - 196,52 €

Inteligência Corajosa - 85,35 €

Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo - 348,13 €

Sporting Clube de Campo - 661,29 €

Associação Defesa Pessoal de Alfena – ADPA - 187,54 €

Associação Tradicional de Hanguk Moo Soul - 196,52 €

Associação Recreativa Cultural da Azenha - 140,37 €

**Total – 19.121,43 €**

Nestes termos, e atendendo a que:

A Câmara Municipal não pode deixar de apoiar as suas associações nem de estar presente nos momentos de maior crise que os seus munícipes e associações atravessam, sob pena de comprometer, também a sua



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

função social e cultural;

Estas associações contribuem, conforme já se disse supra, de forma decisiva, para o fomento do desporto e a promoção da atividade física e, sem a mensalidade que receberiam do município, vêem-se, neste momento, impedidas de honrar compromissos assumidos que não se compadecem da situação em que vivemos nem deixam de ter que ser cumpridos, o que poderá comprometer a sua sobrevivência, caso não haja uma atuação imediata por parte do município;

Assim, e para que o município possa, de imediato, tomar decisões, no sentido de minimizar os danos sofridos pelas associações, propõe-se que o Senhor Presidente autorize, mediante prévia cabimentação, a atribuição dos apoios pontuais previstos na presente informação, cujo valor total ascende a **19.121,43** euros e que o processo seja submetido à próxima reunião de câmara.

Tem competência a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, II série, a 26/11/99.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 22/03/2021: “A atual proposta de subsídio está associada às medidas restritivas da COVID, pelo que o meu parecer é favorável, em virtude da mensalidade de abril não poder ser efetivada.”

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. -

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 22/03/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 23/03/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, II série, a 26/11/99, por **unanimidade**, aprovar a atribuição dos Apoios pontuais às Associações/Clubes Desportivos referenciados, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 2.1 – PROPOSTA DE ADESÃO À REDE ICLEI E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM SUBSCREVER A NOVA DECLARAÇÃO EUROPEIA DAS CIDADES CIRCULARES.

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 2959/2021, de 12/03/2021, subscrita pela Técnica Superior, Rute Margarida Moreira Marques Neves, cujo teor se transcreve:

«O ICLEI - Local Governments for Sustainability é uma rede global constituída por mais de 1.750 governos locais e regionais comprometidos com o desenvolvimento urbano sustentável. Os membros e equipa de especialistas trabalham juntos por meio de intercâmbio de pares, parcerias e construção de capacidade para criar uma mudança sistémica para a sustentabilidade urbana.

Esta rede, com atuação em mais de 100 países, influencia a política de sustentabilidade e impulsiona ações locais para um desenvolvimento de baixa emissão, baseado na natureza, equitativo, resiliente e circular em linha com o seu Compromisso e Visão Estratégica (ICLEI de Montreal 2018). Ao comprometerem-se os governos locais e regionais lideram o caminho em direção a uma era sem combustíveis fósseis, estimulando a economia verde por meio de compras públicas sustentáveis, desenvolvendo estratégias urbanas de baixa emissão, resilientes ao clima e favoráveis à mobilidade - e muito mais.

Os membros da ICLEI são governos locais e regionais empenhados de todo o mundo, que apoiam a missão, mandato e princípios definidos nos estatutos da rede. A rede está aberta a todos os governos locais e regionais, bem como às suas associações globais, regionais, nacionais e subnacionais. Os membros pagam uma taxa anual de filiação que varia regionalmente e de acordo com a população e o rendimento interno bruto per capita. Ao associar-se à ICLEI o Município de Valongo deverá pagar uma taxa anual de 1.200,00€, pois localiza-se num país do sul da europa e a sua população que ronda os 98.000,00 habitantes.

O pedido de adesão à ICLEI é submetido mediante o preenchimento de uma ficha de adesão. O município será considerado um membro da ICLEI após o processamento da inscrição e a transferência da taxa serem concluídos.

Em Portugal, fazem parte da rede ICLEI os municípios de Guimarães, Águeda, Torres Vedras, Cascais, Almada, Seixal e Lisboa, nenhum na Área Metropolitana do Porto.

A nova Declaração Europeia das Cidades Circulares foi lançada na 9ª Conferência Europeia sobre Cidades e Vilas Sustentáveis - Mannheim2020, organizada pela rede ICLEI-Local Governments for Sustainability. Trata-se de um compromisso voluntário e gratuito, em que o município subscritor se compromete utilizar os incentivos disponíveis de forma coerente em toda a organização, incluindo:

1. Estabelecer metas claras de economia circular e estratégias para fornecer uma direção comum para a transição circular local;
2. Aumentar a consciência para as práticas circulares na nossa administração e entre os cidadãos locais e negócios;
3. Envolver diretamente as partes interessadas locais da área civil sociedade, o setor privado e a comunidade de investigação no desenvolvimento de planos de economia circular e iniciativas, esforçando-nos para fazer a transição inclusiva e ajudando a desenvolver modelos de negócios circulares, como a economia de partilha e reparação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. Incorporar princípios de circularidade no planeamento urbano, de infraestruturas e nos procedimentos gestão de ativos;
5. Tirar partido da contratação pública para promover o mercado de produtos e serviços circulares;
6. Aplicar incentivos económicos e buscar oportunidades para usar medidas fiscais projetadas para incentivar a economia e o comportamento social circular;
7. Promover uma estrutura regulatória local favorável que permita e incentive os mercados materiais secundários, restaurações, reutilizações e esquemas de partilha;
8. Colaborar com governos nacionais e Instituições europeias para estabelecer uma política e um quadro regulamentar adequados para a transição circular;
9. Monitorizar o progresso feito e os impactos de nossas atividades de economia circular;
10. Reportar à ICLEI (Local Governments for Sustainability) sobre o progresso no alcance dos compromissos acima;

A subscrição da nova Declaração Europeia das Cidades Circulares, anexa à presente informação, é uma oportunidade para os municípios europeus e outras partes interessadas nos assuntos urbanos poderem reunir-se numa plataforma de inspiração, ação e compromisso para a sustentabilidade. Qualquer cidade europeia pode associar-se e assinar também esta Declaração, devendo, para tal, manifestar o seu interesse.

Face aos desafios que a sociedade atual enfrenta em matéria de sustentabilidade e a importância da economia circular, hoje e no futuro, julga-se que é do interesse do Município ter o suporte de uma rede de troca de experiências e conhecimentos em matéria de sustentabilidade e economia circular, como é a ICLEI e também subscrever a declaração, pois o referido documento constitui uma visão comum e partilhada para garantir que as cidades atuam como uma força conjunta rumo à circularidade.

Considerando o exposto propõe-se:

- a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de adesão à rede ICLEI;
- b) Manifestar o interesse do Município em subscrever a Declaração Europeia das Cidades Circulares.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo da alínea aaa), do n.º1, do art.º 33 do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão da DA, Eng.ª Gisela Martins em 15.03.2021, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente, Concordo com a proposta de adesão à rede ICLEI, e com a subscrição do município de Valongo da Declaração Europeia das Cidades Circulares nos termos na informação técnica prestada, considerando o reconhecimento internacional das mesmas, e os benefícios subjacentes ao intercâmbio de experiências e trabalho colaborativo em rede, com benefícios evidentes para as políticas públicas locais na área do ambiente e para o desenvolvimento sustentável. Tem competência Câmara Municipal, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I do Lei 75/2013 de 12 de setembro.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 19.03.2021 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a Proposta de adesão à rede ICLEI, bem como manifestar interesse em subscrever a nova Declaração Europeia das Cidades Circulares, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### **3.1 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO AOS SENIORES NO ÂMBITO DO PROJETO – ASA 4.0**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de cedência temporária de equipamento informático aos seniores no âmbito do Projeto – ASA 4.0”, instruído com a informação técnica n.º 3471/2021, datada de 25/03/2021, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Chefe da Unidade de Ação Social cujo teor se transcreve:

“1-O Município de Valongo através do Programa “Acreditamos em Séniores Ativos” encontra-se a implementar em parceria com a Fundação Virtual Educa, um projeto na área da literacia digital, direcionado a todos os seniores inscritos no referido programa - “Projeto ASA 4.0”.

2- O projeto ASA 4.0 tem como objetivo integrar digitalmente a população idosa melhorando a sua qualidade de vida, tornando-a parte da evolução cultural e social da sociedade, promovendo a sua incorporação nas redes sociais que lhes permitam combater o isolamento, conferindo-lhes a possibilidade de interagirem com dispositivos digitais e conteúdos desenvolvidos especialmente para atender às suas necessidades e interesses.

3- Para a implementação do projeto é necessário proceder-se á aquisição de 800 tabletes para cedência temporária aos/às alunos/as inscritos no Programa ASA, enquanto a situação de necessidade se verificar.

Para a referida aquisição, que seguirá a sua tramitação autónoma, estima-se um custo de 136.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor.

4 – Considerando:

- que o referido projeto pretende, melhorar/preservar a qualidade de vida da população sénior residente no concelho de Valongo, diminuir o sentimento de solidão e isolamento, aumentar os níveis de autoestima e desenvolver o sentido de cidadania ativa;

-a constatação, devido á pandemia COVID 19, de que as atividades realizadas on-line não abrangem a totalidade dos/as alunos/as inscritos/as por falta de equipamentos informáticos;

Propõe-se que a Camara Municipal delibere ceder temporariamente os referidos equipamentos aos seniores inscritos no Programa ASA ao abrigo da competência prevista na al. o) do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Torcato Ferreira, em 25/03/2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 25/03/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 25/03/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se trata de uma medida com a qual se sente orgulhoso, têm um programa o ASA – Acreditamos em Seniores Ativos que envolve neste momento 800 seniores.

A decisão que estão a tomar, o ASA 4.0, é de criar uma ligação através da tecnologia aos seniores, que neste momento é inovador em Portugal.

Interveio a senhora Vereadora, **Dra. Manuela Duarte**, começando por dizer que tem muito orgulho neste programa, bem como em todos os outros que têm com o ASA.

Está em causa a necessidade de aquisição de 800 tablets, pois este programa não se poderia fazer sem essa aquisição, que vai ser uma cedência enquanto for necessário, tratando-se de um programa digital e nem todos os seniores estão ligados às redes sociais.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que a aquisição dos 800 tablets vai ter um custo de 136 mil euros mais IVA, não estão contra o programa, mas a deliberação não está devidamente sustentada, como se chegou ao número de 800 tablets, se foi feito um levantamento das reais necessidades, a cedência temporária por quanto tempo, quanto aos aparelhos avariados ou em mau estado de conservação como será, se os tablets serão realmente necessários nesta fase de desconfinamento.

Depois de devidamente analisado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea o) do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a cedência temporária de equipamento informático aos seniores inscritos no Programa ASA, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD José António Silva, Dra. Vânia Penida e Dr. Tiago Meirinhos.

### 3.2 – PROPOSTA DE QUOTA EXTRAORDINÁRIA PARA A REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS – 2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Quota Extraordinária para a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis – 2021”, instruído com a informação

técnica n.º 3442/2021, datada de 25/03/2021, subscrita por Helena Maria Alves Oliveira, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

1.O Município de Valongo, por deliberação de Câmara de 27/03/2014, integra desde 12/12/2014, a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

2.Na Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, realizada em abril de 2019, foi aprovada a aquisição de serviços especializados à Universidade de Coimbra para a elaboração do Atlas de Saúde. Esta aquisição origina uma despesa extraordinária para a referida Rede, tende sido definido, em Conselho de Administração, que parte deste valor será suportado através de uma contribuição extraordinária de 50% do valor da quota anual dos municípios membros, sendo a diferença assumida no quadro do orçamento da Rede. Em 2019, o Município de Valongo efetuou uma contribuição extraordinária no valor de 560,70€. Em 2020, no valor de 604,17€.

3.Após aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2021, da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, em Assembleia Intermunicipal, realizada a 18 de dezembro de 2020, ficou definido o valor da quota para 2021, o qual inclui o reforço de 50% sobre o seu valor anual para desenvolvimento do Projeto Atlas da Saúde da RPMS.

4.Considerando:

- a continuidade e a importância deste estudo, que se consubstanciará numa plataforma de conhecimento que servirá de base, entre outros, à atualização do perfil local de saúde e à criação da carta da saúde municipal; assim como, à Declaração de Compromisso assumida em 2014;

- que foram envolvidos neste processo o órgão deliberativo (o qual integra o/a presidente, ou vereador/a que o substitua, de todos os municípios associados) e o órgão executivo desta rede nacional, da qual Valongo faz parte;

Propõe-se o pagamento da importância de 2.176,81 euros, referente à quota extraordinária definida para 2021 no valor de 725,60 e à quota anual para 2021 no valor de 1.451,21.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo, ao abrigo da alínea o), n.º 1, do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Torcato Ferreira, em 26/03/2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/03/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar o pagamento de 2.176,81€ referente às quotas extraordinária e anual, nos valores de respetivamente de 725,60€ e 1 451,21€, à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, com base na informação técnica prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 3.3 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - COBRANÇA DA PARTICIPAÇÃO FAMILIAR DO MÊS DE MARÇO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante às "Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - cobrança da participação familiar do mês de março", instruído com a informação técnica n.º 3486/2021, datada de 25/03/2021, subscrita por Catarina Brás Costa Queirós, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

"1. A 22 de janeiro de 2021, devido ao elevado número de casos contágio da doença COVID-19, foi necessário aplicar um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente, entre elas a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, emanadas pelo Decreto 3-C/2021, de 22 de janeiro.

2. Nos termos, quer do *Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo*, quer do *Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) na Rede Pública do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Valongo*, compete à Câmara Municipal proceder à cobrança das participações familiares, nas situações em que a gestão das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família é diretamente assegurada pelo Município.

3. Os Artigos 13.º do Regulamento de Funcionamento das AAAF e o Artigo 16.º do Regulamento de Funcionamento da CAF, definem as regras para as famílias poderem beneficiar de uma redução de 50% da participação familiar nas situações de faltas por motivo de doença e/ou férias em que as crianças estão ausentes durante período igual ou superior a 10 dias úteis consecutivos.

4. Dado que as atividades letivas e não letivas presenciais da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo retomaram no dia 15 de março, o que impossibilitou a frequência dos serviços de AAAF e CAF durante todo o mês, e atendendo à crise económica e social sem precedentes causada pela pandemia, **propõe-se a redução em 50% do pagamento das participações familiares, na CAF, no mês de março.**

5. No que concerne às AAAF, e dado que a frequência da Educação Pré-Escolar não é obrigatória, **propõe-se a aplicação da mesma redução de 50%, nos casos em que exista utilização dos serviços no mês de março. Nos casos em que não exista frequência das AAAF no mês de março, por não frequência da Educação Pré-Escolar, propõe-se a isenção de pagamento desse mês.**

6. Nos casos de desistência de AAAF ou CAF a partir do mês de março, que entretanto deram entrada nos serviços, mas que não cumpriram os prazos definidos nos Regulamentos, **propõe-se que sejam deferidos e considerados para efeitos de isenção do pagamento da participação familiar do mês de março, independentemente do cumprimento deste prazo**, uma vez que entre a comunicação da decisão do governo da reabertura das escolas e a data de reabertura, não foi possível cumprir os 5 dias de antecedência previstos nos Regulamentos.

7. Considerando que estas situações excepcionais não estão previstas nos respectivos Regulamentos do Funcionamento e que estes apenas preveem que as dúvidas e os casos omissos suscitados na interpretação e aplicação são submetidas para decisão da Câmara Municipal, propõe-se que Câmara Municipal delibere sobre a **redução em 50% do pagamento das participações familiares, na CAF, no mês de março; redução em 50% do pagamento das participações familiares, na AAAF, no mês de março, nos casos em que exista a utilização do serviço, e a isenção do pagamento do mesmo mês, nos casos em que não exista a utilização do serviço, por não frequência da Educação Pré-Escolar; o deferimento dos pedidos de desistência, a partir do mês do março, para efeitos de isenção do pagamento do referido mês, independentemente do cumprimento do prazo de 5 dias úteis.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 25/03/2021, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 26/03/2021 o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 26/03/2021, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 26/03/2021, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar 1. A redução em 50% do pagamento das participações familiares, na CAF, no mês de março;

2. A redução em 50% do pagamento das participações familiares, na AAAF, no mês de março, nos casos em que exista a utilização do serviço, e a isenção do pagamento do mesmo mês, nos casos em que não exista a utilização do serviço, por não frequência da Educação Pré-Escolar;

3. O deferimento dos pedidos de desistência, a partir do mês do março, para efeitos de isenção do pagamento do referido mês, independentemente do cumprimento do prazo de 5 dias úteis, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **4.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A SEGUNDA EDIÇÃO DO “SAI DA CAIXA” – MÊS DA JUVENTUDE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é apresentada a proposta de celebração de um Protocolo de Cooperação entre as Juntas de Freguesia do Concelho e o Município de Valongo, **para a segunda edição do “Sai da Caixa”**, a qual **foi instruída com a informação** nr. 24/DCJ/2021, de 24 março de 2021, elaborada pela Assistente Técnica Isabel Osório, cujo teor se transcreve:

O Município de Valongo, consciente da importância do incentivo aos jovens para a participação e envolvimento na comunidade como forma de incremento da consciência cívica e democrática, propôs, através da informação n.º 023/DCJ/2021 a continuidade da iniciativa “Sai da Caixa – Mês da Juventude”.

Tendo reunido com os senhores presidentes das Juntas de Freguesia de Alfena, Valongo, Ermesinde e Campo e Sobrado, que colaboraram na definição e validação do plano de atividades, objeto da informação acima referida, vimos propor a celebração de um Protocolo de Cooperação entre as Juntas de Freguesia supracitadas e o Município de Valongo, de forma a dar continuidade à iniciativa com a realização da segunda edição do Sai da Caixa.

Esta proposta comprometerá as Juntas de Freguesia nos seguintes apoios:

- 1) A definição e validação do programa em articulação com o primeiro outorgante;
- 2) A conceção e validação gráfica do cartaz e demais material gráfico em articulação com o primeiro outorgante;
- 3) O público relacionado com a implantação das atividades realizadas na sua Freguesia;
- 4) Apoio na prossecução das restantes atividades de acordo com o programa em anexo;
- 5) Apoio na divulgação do programa de atividades e do conceito “Sai da Caixa”.

Tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação, compete ainda a todas as Juntas de Freguesia e à Câmara Municipal:

- 1) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.
- 2) Garantir a realização e promoção do evento em regime de coorganização.

Caso a presente proposta seja superiormente aceite, pretende este serviço celebrar um Protocolo de Cooperação entre as Juntas de Freguesia de Alfena, Valongo, Ermesinde e Campo e Sobrado e o Município de Valongo, o qual incluirá as responsabilidades das partes envolvidas e que se anexa à presente informação.

Assim, propomos que o processo seja remetido a Reunião de Câmara, para aprovação da celebração do referido protocolo.

A competência para decidir sobre o assunto é da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), conjugada com a alínea ff), ambas do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

A Sra. Chefe da DCJ, Dra. Gisela Barbosa, em 24 de março de 2021, emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues para os devidos efeitos.”

-O Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 29 de março de 2021, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 29 de março de 2021 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1), conjugada com a alínea ff), ambas do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a celebração de Protocolo de Cooperação entre as Juntas de Freguesia de Alfena, Valongo, Ermesinde e Campo e Sobrado e o Município de Valongo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

#### **4.2 - REDE EMPREENDE MAKERS – PROPOSTA ADESÃO À REDE**

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é apresentada a proposta de adesão à Rede Empreende Makers a qual foi instruída com a informação nr. 17/DCJ/2021, de 11 março de 2021, elaborada pela Assistente Técnica Isabel Osório, cujo teor se transcreve:

O Município de Valongo, integra desde 2019 a Rede de Casas do Conhecimento (CdC), tendo sido aprovada em reunião de câmara de 24.04.2019, a celebração de um Memorando de Entendimento e Protocolo de Cedência de Uso de Marca, permitindo assim ao Município, na qualidade de interlocutor desta Rede, criar “canais” pelos quais se pretende promover a inclusão das populações na Sociedade da Informação, a igualdade de acesso e eficiente utilização das tecnologias digitais, contribuindo, desta forma, para o incremento das competências e qualificações das pessoas e para o desenvolvimento social, cultural e económico da região.

Enquanto membro da Rede Casas do Conhecimento, recebemos convite da Casa do Conhecimento da UMinho, para integrar a Rede Empreende Makers, rede essa que está a ser constituída no âmbito de um projeto POCTEP, coordenado pela Concelho de Ourense e no qual a Casa do Conhecimento da UMinho participa enquanto parceiro.

--Descrição do projeto:

A Rede EMPREENDE MAKERS visa a criação e o desenvolvimento de uma Rede de Empreendedorismo baseada em centros de fabricação digital e prototipagem da Euro região da Galiza e Norte de Portugal, que atuará como um espaço comum de inovação tecnológica e criativa. Este projeto iniciou em junho de 2019 e termina em dezembro de 2021.

Este projeto, aprovado no âmbito do Programa Operacional Interreg V-A Espanha Portugal (POCTEP), promove projetos de cooperação transfronteiriça com o apoio da União Europeia, sendo co-financiado em 75% pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (ERDF):

Orçamento total do projeto: 1.741.202,52

eRDF contribuição (75%): 1.305.901,89

Objetivo geral do projeto:

Melhorar as condições necessárias e propícias para a criação de novas iniciativas de negócios.

Esta Rede possui duas vertentes:

1. Espaço e Ferramentas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Pretende promover o acesso a um espaço e ferramentas que permitam o desenvolvimento de ideias de projeto de caráter tecnológico e criativo, desde a criação do protótipo até ao teste e adaptação às necessidades do mercado e posterior aceleração e lançamento, no âmbito da filosofia “faça você mesmo”, a metodologia “Lean” e “Learning by doing”, que fomente a criação de iniciativas empresariais inovadoras;

### 2. Partilha de Conhecimentos

Promover a partilha do conhecimento desenvolvido nos diferentes espaços de inovação da Euro região com o resto da Rede, permitido assim que as inovações, procedimentos e especializações de cada centro sejam aglutinadas e transferidas aos restantes centros, de forma a fomentar sinergias de trabalho conjunto que redundem em benefício da competitividade e crescimento do tecido empreendedor da Euro região da Galiza e Norte de Portugal.

Pressupostos do projeto - Atividades a impulsionar:

- Constituição de uma Rede de Empreendimento Euro regional, baseada nos centros de fabricação e prototipagem ou espaços comuns de inovação tecnológica (“Rede Makers GNP”) para partilha de recursos e criação de sinergias entre os centros e fomentar o empreendedorismo inovador;
- Colocar à disposição dos usuários interessados ou potenciais interessados uma serie de espaços e sistemas que fomente e apoie o empreendedorismo e a criatividade na área de inovação (“Sistemas de Ensaio Inovadores”: Espaço Maker, Espaço Kids e Hackathon Euro regional);
- Ações de formação para um publico objetivo, para capacitar competências que permitam fomentar os seus conhecimentos, tanto de caráter técnico como de caráter empreendedor/empresarial (“Academia Maker”);
- Ações de acompanhamento e co-working com especialistas e empreendedores com experiência demonstrada, que conduzirão os (futuros) empreendedores à concretização dos seus objetivos (“Aceleradora Empreendedorismo”).

Âmbito de atuação:

A zona de atuação do projeto abrange todo o território da Euro região da Galiza e Norte de Portugal. Procura obter uma ampla massa crítica que permita atrair talento e investimento, redução de custos e o estabelecimento de sinergias entre as estratégias de especialização inteligente de cada centro da Euro região.

Beneficiários do projeto:

Na Galícia:

- Concelho de Ourense
- Delegação de Ourense
- Secretaria geral de emprego – Ministério da Economia, Emprego e Indústria
- Universidade de Vigo

No Norte de Portugal:

- Câmara Municipal de Vila Nova da Famalicão
- Câmara Municipal de Paredes de Coura
- Câmara Municipal de Melgaço

- Universidade do Minho – Casa do Conhecimento

Objetivos específicos do Projeto:

- Desenvolver a cultura empreendedora através das capacidades da sociedade digital, em especial dos sistemas de software/hardware livre;
- Criar uma rede de centros de fabricação digital e prototipagem da Euro região da Galiza e Norte de Portugal;
- Contribuir para a transformação do potencial criativo dos mais jovens na utilização das TICs e denominadas “Tecnologias Maker” (tais como as tecnologias 3D e de protótipos, inteligência artificial e “big data”, vídeo jogos e desenho gráfico ou robótica) em projetos empresariais viáveis;
- Estimular os processos de aquisição de competências nas TICs “Tecnologias Maker” entre os mais jovens;
- Criar espaços de colaboração entre os centros de formação (centros de formação profissional, universidades) e o sistema empresarial.

Principais Atividades:

- Red Makers GNP – Identificação de espaços ou centros de inovação tecnológica e criativa na Euro região, constituindo um catálogo e uma rede de centros;
- Espaços Inovadores de Ensaio – Disponibilização aos usuários de uma serie de espaços que promovam e apoiem o empreendedorismo e a criatividade na área de inovação;
- Academia Maker – Formação do público alvo nas competências TIC, Tecnologias Maker e Gestão de Negócios;
- Acelerador Empreendedor – Criação de grupos de trabalho mistos para a transformação de experiências inovadoras em projetos de negócios;
- Gestão e coordenação - Gerir, planear e fornecer monitorização e controle de todas as atividades e recursos alocados para execução do Principais, no tempo definido e orçamentado.
- Comunicação e divulgação - Criação de um plano de comunicação, identidade visual, materiais publicitários, bem como a disseminação de ações no espaço web e redes sociais.

Público-alvo:

Direcionado especialmente a jovens com visão empreendedora e estudantes dos últimos anos de especialização técnica e/ou universitária.

Assim, tendo em conta que:

- Os objetivos definidos no Memorando de Entendimento celebrado e que a Casa do Conhecimento de Valongo, possui as condições ideais para integrar esta Rede, que permitem acolher iniciativas no âmbito deste Projeto;
- A identificação da CdC Valongo como um espaço disponível para participar e acolher iniciativas nesta área do empreendedorismo digital seria uma mais-valia para o Município de Valongo e para a população jovem do Concelho;
- Os parceiros da região da Galiza encontram-se, neste momento, a fazer o levantamento e a caracterização dos espaços existentes na região Norte de Portugal;





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Não acarreta custos para a autarquia.

E considerando os fundamentos supra expostos, caso a presente pretensão seja superiormente aprovada, propomos iniciar o processo de adesão à Rede Empreende Makers.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea aaa), nº 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

A Sra. Chefe da DCJ, Dra. Gisela Barbosa, em 25 de março de 2021, emitiu o seguinte despacho: Concordo. Ao Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues para os devidos efeitos.

O Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 28 de março de 2021, emitiu o seguinte despacho: Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 29 de março de 2021 emitiu o seguinte despacho: Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a adesão do Município do Valongo à Rede Empreende Makers. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

### 4.3 - REMEMBRANCE PROJECT (DESIRE)

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é apresentada a proposta de adesão ao “Remembrance Project”, o qual **foi instruído com a informação** nr. 26/DCJ/2021, de 29 março de 2021, elaborada pelo técnico superior Pedro Sá Fernandes, cujo teor se transcreve:

O Município de Valongo tem-se afirmado como uma referência nacional e internacional pelo trabalho desenvolvido em torno de uma política ativa de promoção de cidadania e envolvimento da comunidade na democracia local. Neste processo, muito tem contribuído o papel da DCJ, onde chegam semanalmente, fruto das parcerias e redes em que estamos inseridos, propostas para integração / colaboração de Valongo em projetos oriundos das mais diversas entidades (redes, governos nacionais, locais, regionais, ONG’s, Associações, etc.).

Nesta lógica, o “Remembrance Project”, projeto que mereceu aprovação por parte da entidade promotora é um bom exemplo do trabalho desenvolvido. Para melhor perceber a evolução deste processo, passamos a descrever a timeline do projeto.

No dia 13 de janeiro de 2020, chegou-nos um convite, por parte da ALDA, através da Presidência, para a integração do consórcio “Remembrance Project”. Este projeto surge no âmbito do programa Europa para os Cidadãos e, no dia 14 de janeiro, a integração no mesmo mereceu parecer positivo por parte do Sr. Presidente.

Nesse sentido, Valongo comunicou o seu interesse em participar no projeto ainda no dia 14 de janeiro, à interlocutora Lavinia Traina, da ALDA, através do envio do "PIF" e do "Form for Expression of interests" (protocolo habitual neste tipo de projetos).

O projeto foi submetido e aceite, passando a integrar o consórcio. Neste, o parceiro líder é o município italiano de Lavarone e estão ainda incluídas as seguintes entidades:

- ALDA, (através da Lavinia que tem sido a interlocutora do projeto);
- Parceiro da Macedónia: "Community development instute Macedonia";
- Parceiros Italianos: Fondazione Belvedere-Gschwen, e os Municípios de Valdagna e de Lavarone;
- Parceiro da Bélgica: Município de Grez-Doiceau;
- Parceiro da Croácia: Culture centre Osijek;
- Associação da Sérvia: "Danube 1245";
- Parceiro Português: Município de Valongo.

A ideia global do projeto passa pela criação de ferramentas e estratégias para aumentar a consciência dos cidadãos, em especial a dos jovens, sobre os valores e a história da União Europeia.

Utilizando uma abordagem peer to peer, com recurso a vídeos, pequenos espetáculos de teatro e narravas áudio, pretende-se que os jovens descubram entre si a importância da Declaração Schuman, o seu papel na constituição da Comunidade e debatam questões como os valores europeus, o diálogo intercultural, a paz e a solidariedade.

Este projeto terá a duração de 18 meses, teve início em dezembro de 2020, tem data prevista de término a 9 de maio de 2022, no âmbito do aniversário da declaração de Schuman, e será composto por atividades internacionais e nacionais /locais.

As atividades internacionais sabemos que serão 2, em local e data a designar. Nestas duas iniciativas, os parceiros vão poder trocar ideias de boas práticas e conselhos sobre as experiências nos projetos locais.

As atividades locais previstas são 3, sendo dirigidas a todos os cidadãos, com especial incidência nos jovens, que estarão diretamente envolvidos em workshops históricos, práticos e teatrais. Durante o evento final, a 9 de maio de 2022, todas as ferramentas áudio/visuais resultantes do projeto, serão mostradas aos jovens, cidadãos e parceiros. Nesta sessão, será ainda organizada uma Formação de Formadores a fim de explicar a outros jovens como utilizar a nova ferramenta áudio/visual e criar multiplicadores desta metodologia.

Em detalhe, as fases do projeto previstas são as seguintes:

- Fase introdutória: consiste na reunião dos representantes de cada parceiro, de forma a discutir em detalhe os contornos e objetivos do projeto, criar as bases e definir os acordos sobre o plano de ação definitivo, esclarecer os papéis e compromissos específicos de cada parceiro, considerar os aspetos financeiros do projeto, criar uma plataforma para dúvidas e sugestões e novas vias de comunicação.
- Fase intermédia: Primeiro evento internacional em Lavarone, Itália (2 dias). Junção dos parceiros para discussão de metodologias e estratégias a utilizar no trabalho com os jovens tendo em vista o objetivo do projeto.
- Projeto local nº 1:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tema: O percurso Histórico.

O 1º conjunto de atividades locais pretende retratar a história da UE, das suas instituições e políticas. As metodologias de trabalho sugeridas são mesas redondas, seminários, cafés do mundo. As atividades serão centradas no envolvimento de jovens e cidadãos / munícipes através de abordagens participativas e não formais. O foco será em tratados e declarações, considerando também os alargamentos da zona Euro que permitiram que os parceiros do projeto fossem membros da UE. (Mínimo de 25 participantes).

- Projeto local nº 2:

Tema: Representar a União Europeia.

Com o objetivo de celebrar a Declaração de Schuman e promover os valores da EU, os parceiros vão ter a missão de selecionar um grupo de jovens e cidadãos com o objetivo de criar uma ferramenta, sob a forma de narrativa áudio, peça de teatro, vídeo, etc. Este trabalho será acompanhado por parceiros e especialistas. Este trabalho terá como finalidade a aproximação dos cidadãos para a história / origem da UE, e a promoção da paz e a solidariedade.

- Projeto local nº 3:

Tema: Rede de multiplicadores da UE.

Os parceiros e os grupos envolvidos no Projeto local nº 2, terão como missão, levar o trabalho / ferramenta que desenvolveram, para as escolas, teatros ou eventos públicos com o objetivo de contribuir para a compreensão dos seus pares e dos cidadãos sobre a União, a sua história e valores e para o debate sobre os desafios futuros.

- Fase Final: Evento final em Sremski Karlovci, Servia (3 dias). O objetivo será celebrar os 71 anos da Declaração Schuman.

Ao abrigo deste consórcio, ao Município de Valongo competirá:

- Liderar todas as atividades, conteúdos e resultados relativos e a serem realizados em Valongo / Portugal, tal como descrito no esboço do projeto acima descrito, para o qual o montante fixo de 6.000 euros está previsto no orçamento.
- Organizar viagens para participar nos eventos internacionais.

Ainda ao abrigo do referido consórcio, o Município:

- No evento internacional nº 1 a realizar em Lavarone, receberá um montante fixo de 300 euros por pessoa por viagem (ida e volta) que cobrirá as viagens internacionais para 1 representante de Valongo.
- No evento internacional nº 2, a ter lugar em Sremski Karlovici - Sérvia - em maio de 2022. Receberá uma quantia fixa de 300 euros por pessoa por viagem (ida e volta) que cobrirá as viagens internacionais para 2 representantes parceiros e 2 jovens participantes representando os grupos locais.

O orçamento total atribuído às despesas de viagem é de 1500 euros.

Para além das ações acima mencionadas, o protocolo obriga o Município a:

- Designar uma pessoa responsável pela coordenação global e implementação do Projeto. Para o efeito, e tendo em conta que o projeto é coordenado pela DCJ propomos que a responsabilidade fique a cargo da Chefe de Divisão, Gisela Barbosa;

- Tomar todas as medidas necessárias para preparar, executar e gerir corretamente o programa de trabalho estabelecido no presente Acordo e seus anexos, em conformidade com os objetivos do projeto, conforme estabelecido no Contrato celebrado entre a Comissão e o Coordenador do Projeto;
- Informar imediatamente o Coordenador do Projeto de quaisquer eventos ou circunstâncias suscetíveis de afetar significativamente ou atrasar a implementação da ação;
- Submeter atempadamente ao Coordenador do Projeto quaisquer informações ou documentos exigidos por este último, tais como, por exemplo, relatórios, demonstrações financeiras individuais e, se necessário, certificados sobre as demonstrações financeiras; os dados necessários para elaborar os relatórios técnicos; quaisquer documentos ou informações exigidos pela Comissão nos termos do Acordo, a menos que o Acordo exija que o beneficiário apresente estas informações diretamente;
- Aceitar o guia de acompanhamento e avaliação do projeto que incluirá: a distribuição de papéis e responsabilidades (e prazos associados), uma lista de entregas para cada ano e parceiros envolvidos, a estrutura de gestão e coordenação com informações de contacto detalhadas;
- Enviar ao Coordenador do Projeto um relatório abrangente (narrativo e financeiro) em cada período de tempo, nos modelos fornecidos pelo Coordenador contendo todos os dados e documentos administrativos e de apoio relacionados com as atividades e despesas atualizadas, incluindo cópias dos documentos de apoio.

O custo total do projeto está estimado em 98.280,00 euros.

Pelo exposto, e tendo em conta que é um projeto que vai acrescentar valor ao município, e que é financiado ao abrigo de um programa Europeu, sem custos para o Município, consideramos que a integração do Município de Valongo neste projeto, poderá trazer vantagens que passam não só pela promoção do concelho além-fronteiras, como também pelo estabelecimento de contactos que nos poderão ajudar, no futuro, a participar noutras ações benéficas para o desenvolvimento do Concelho.

As fases da implementação do projeto em Valongo são as seguintes:

1ª Parte do projeto:

Tema: O percurso Histórico.

Outubro 2021: O 1º conjunto de atividades locais pretende retratar a história da UE, das suas instituições e políticas. As atividades serão centradas no envolvimento de jovens e cidadãos / munícipes através de abordagens participativas e não formais.

Na prática, pretendemos que o foco seja a declaração de Schumann, do ponto de vista histórico, com a criação de uma peça de teatro, sob a forma de reconstituição histórica. Esta peça deverá ser exibida num único dia, no mês de outubro, de manhã para o público escolar e à noite para o público em geral, em princípio, em formato zoom. Durante este dia, proceder-se-á também à gravação da peça para depois a podermos exibir em formato vídeo, com legendagem.

Será também realizada uma exposição sobre a Declaração de Schuman.

2ª Parte do projeto:

Novembro 2021: Sessão de cinema, ligado aos valores da união europeia e debate, com uma turma de uma das escolas concelhias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 3ª Parte do projeto:

Dezembro a fevereiro: campanha nas redes sociais sobre esta temática - produção de um conteúdo quinzenal para as redes sociais da juventude do concelho que pode ser uma notícia sobre um facto em concreto do interesse dos jovens, a divulgação de iniciativas, organizações, eventos artísticos, etc. e realização de inquéritos com jovens sobre a união europeia/declaração de Schumann para atestar o seu conhecimento e envolvimento sobre esta matéria;

### 4ª Parte do projeto:

Tema: Representar a União Europeia.

Março 2022: realização de um world caffè com uma turma sobre esta temática;

### 5ª Parte do projeto:

Abril 2022: Nova apresentação teatral, desta vez com uma peça sobre os valores da UE e de que forma influenciaram a nossa vivência (feito com base na recolha de dados gerada nas sessões anteriores). Esta peça será para ser apresentada 2 vezes em um ou dois dias seguidos (poderá ser ao vivo ou em formato zoom) e gravada para ser posteriormente legendada e apresentada em vídeo.

### 6ª Parte do projeto:

Edição do vídeo final e do e-book que narrem toda esta experiência. Edição das duas peças de teatro com legendagem em duas versões, uma em PT e outra em EN;

Resultados concretos a obter:

- Vídeo final do projeto (3 minutos): será desenvolvido durante todo o período de implementação do projeto para celebrar a comemoração e promover a cidadania ativa através da comunicação dos resultados do projeto - data limite de entrega: 30 de abril 2022
- Exposição sobre a Declaração de Schuman
- Vídeos das duas peças de teatro: gravação das duas peças e legendagem, em português e em inglês.
- E-book final: incluirá imagens e vídeos e uma breve descrição dos resultados da arte visual elaborados durante os percursos locais.
- Ao longo do projeto devemos ir recebendo os registos fotográficos, vídeos e outros elementos informativos, para alimentarmos as nossas redes sociais.

Resultados esperados:

- Sensibilização dos parceiros para o seu papel na promoção da inclusão social, cidadania ativa e solidariedade na UE;
- Reforço da colaboração entre parceiros a ser sustentada após o encerramento do projeto;
- Maior sensibilização de cada cidade para as oportunidades de criação de redes para a regeneração urbana, inclusão social e cidadania ativa na Europa;
- Sentimento de pertença e ligação emocional dos cidadãos participantes;

Pelo exposto, e tendo em conta que é um projeto que vai acrescentar valor ao município, e que é financiado ao abrigo de um programa Europeu, consideramos que a integração do Município de Valongo neste projeto, poderá trazer vantagens que passam não só pela promoção do concelho além-fronteiras, como também

pelo estabelecimento de contactos que nos poderão ajudar, no futuro, a participar noutras ações benéficas para o desenvolvimento do Concelho.

Assim, propõe-se a aprovação da adesão ao consórcio Remembrance Project, nos moldes acima descritos e vertidos para o acordo de colaboração em anexo a esta informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 do artigo 34.º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

A Sra. Chefe da DCJ, Dra. Gisela Barbosa, em 29 de março de 2021, emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues para os devidos efeitos.”

O Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 29 de março de 2021, emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 29 de março de 2021 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a adesão do Município de Valongo ao “Remembrance Project”.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## **5.1 – PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A GRAÇA MARIA TEIXEIRA RAMOS – PROPOSTA DE DEMISSÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com o relatório final elaborado pelo Instrutor Daniel Sousa Santos, Inspetor da Inspeção Geral da Educação e Ciência, do qual consta a fls. 1053, a proposta que se transcreve:

*“(…) Em face de tudo quanto antecede e ficou explanado neste Relatório, afigura-se ao signatário, como adequada, necessária e proporcional, a aplicação em concreto a trabalhadora visada, Graça Maria Teixeira Ramos, da sanção disciplinar de demissão, cfr. artigo 180.º, n.º 1 al. d) e artigo 187.º conjugada com o artigo 297.º, n.º 1, n.º 3 al. l) da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, ainda, proceder à devolução/reposição aos cofres do Estado, respetivamente das verbas de 267.033,59€ (duzentos e sessenta e sete mil, trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) e 160.900,00€ (cento e sessenta mil e novecentos euros) relativamente a desvios de dinheiro públicos e, ainda, de 26.422,35€ (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos), respeitante a pagamento indevido de juros de mora.*

*7.2. A trabalhadora visada está integrada no mapa do pessoal do Município de Valongo, com efeitos a 01 de janeiro de 2020. É competente para a aplicação da sanção de demissão, nos termos previstos no art.º 197.º, n.º 4 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão executivo do Município de Valongo (Câmara Municipal). Além da aplicação da sanção disciplinar, devem ser promovidas as diligências, para ver que a trabalhadora visada, devolva aos cofres do Estado no Agrupamento de Escolas*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

*(AESL), respetivamente as verbas de 267.033,59€ (duzentos e sessenta e sete mil, trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) e 160.900,00€ (cento e sessenta mil e novecentos euros) relativamente a desvios de dinheiro públicos e, ainda, de 26.422,35€ (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos), respeitante a pagamento indevido de juros de mora. (...)*

Depois de analisado o assunto, foi deliberado, por escrutínio secreto, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 180.º, n.º 1 al. d), do artigo 187.º, do n.º 4 do art.º 197.º e dos n.ºs 1 e 3 al. I) do art.º 297.º todos da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por **unanimidade**:

1. Aplicar à trabalhadora Graça Maria Teixeira Ramos, assistente técnica a exercer funções no Agrupamento de Escolas de S. Lourenço de Ermesinde, a pena de demissão;
2. Que a trabalhadora proceda à devolução/reposição aos cofres do Estado, respetivamente das verbas de 267.033,59€ (duzentos e sessenta e sete mil, trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) e 160.900,00€ (cento e sessenta mil e novecentos euros) relativamente a desvios de dinheiro públicos e, ainda, de 26.422,35€ (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos), respeitante a pagamento indevido de juros de mora.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Chefe de Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo

---